



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas sob a presidência do vereador Gideon da Silva Soares, compareceram os seguintes vereadores: Abraão de Araújo Pinto, Alcivan José Rodrigues, Edimar Leandro da Conceição, Enoque Neto Rocha de Souza, Flavio Gomes da Silva, Fraudneis Fiomare Rosa, Geraldo Francisco da Silva, Jorge Ferreira Carneiro, Luciano Félix Santana Sousa, Marcos Antônio Duarte da Silva, Maria José Cardoso Santos, Matheus Mariano de Sousa, Terciliano Gomes Araújo, Thiago Costa Cunha, Wilson Lucimar Alves Carvalho e Ygor Sousa Cortez. Todos em número de dezessete. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Marcos Duarte para fazer a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura em Habacuque capítulo 3, versículo 17. O secretário vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Ordem Do Dia: O Sr. Presidente suspende a ordem do dia para o uso da tribuna Livre. TRIBUNA LIVRE – Art. 196 – Regimento Interno desta Casa de Leis. Inscrito: CARLOS GUIMARÃES VALADARES – Presidente do SISEPAR. ASSUNTO: Pedido de Providências. Com a palavra o Sr. Carlos Guimarães fala com relação as várias demandas que a categoria necessita e que estão buscando há anos para que consigam melhorias para toda a categoria, destaca com relação ao aumento da alíquota de contribuição do IMPAR, a falta de um PCCR dos servidores do Quadro Geral. O piso e incentivo salarial dos ACS e ACE's, fala também com relação a aposentadoria especial aos vigilantes, ou seja, diz que são várias as



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

reivindicações e espera que esta Casa de Leis possa ajudar, pois estão buscando há anos esse reconhecimento por parte do Poder Público. A palavra é aberta aos vereadores. O vereador Terciliano Gomes ressalta que tem certeza que quando o Executivo Municipal enviar para esta Casa de Leis um projeto para beneficiar a categoria todos os vereadores irão aprovar a matéria, mas que fique bem claro que essa é uma competência do Poder Público. O vereador Fraudneis diz que o Sr. Carlos Guimarães e toda a categoria podem contar com seu apoio e como o vereador Terciliano Gomes ressaltou sabem que é de competência do Executivo Municipal e cabe agora o Sr. Prefeito encaminhar a esta Casa de Leis o referido projeto. O Sr. Carlos Guimarães ressalta com relação ao IMPAR que precisa de mais transparência, pois não sabem como está sendo feito as cobranças e destaca a importância do PCCR e que todos podem tem certeza que quando forem atendidos virá a esta Casa de Leis para agradecer, pois é preciso saber cobrar, mas é preciso principalmente saber ser grato. O Sr. Presidente diz ao Sr. Carlos Guimarães que esta Casa de Leis sempre estará aberta para receber a todos. Projetos para a Comissões: Projeto de Lei Complementar N°009/021 – Dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Projeto de Decreto Legislativo N°001/021 – Concede Título de Cidadão Araguainense ao Sr. Wagner Rodrigues Barros e dá outras providências. Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva (Marcos Duarte). Projeto de Decreto Legislativo N°002/021 – Concede Título de Cidadão Araguainense ao Sr. Ronaldo Dimas Nogueira Pereira e dá outras providências. Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva (Marcos Duarte). Projeto de Lei N°052/021



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

– Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), nas creches e escolas municipais de Araguaína, e dá outras providências. Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho. Projeto de Lei N°054/021 – Institui o Selo Empresa Parceira da Agricultura Familiar destinado às empresas que comercializam produtos do pequeno agricultor no Município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva (Marcos Duarte). Projeto de Lei N°055/021 – Estabelece conceituação legal para fins de aplicação na legislação municipal para definir família de baixa renda no âmbito do município de Araguaína. Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho. Os referidos projetos serão encaminhados as comissões competentes. Projetos para 1ª votação. Projeto de Lei Complementar N°005/021 – Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão das obras de edificação da sede da Subseção Judiciária de Araguaína/TO, da Justiça Federal, constante no artigo 3º da Lei nº 2.825/2012, alterada pela Lei nº 3.023, de 19 de agosto de 2016. Autor: Executivo Municipal. É feita a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°033/021 – Dispõe sobre criação de memorial em homenagem às vítimas da COVID – 19 no município de Araguaína. Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho. É feita a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres Favoráveis da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. O vereador Wilson Carvalho diz que apresenta esse projeto como uma forma de



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

homenagear as pessoas que lutaram bravamente, mas que infelizmente não conseguiram resistir a essa doença (COVID – 19). A vereadora Maria José (Zezé Cardoso) parabeniza o autor pela iniciativa do projeto e manifesta seu voto favorável. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº034/021 – Dispõe sobre prazo mínimo de retorno às consultas médicas sem cobrança adicional, na rede de atendimento privado do município de Araguaína. Autor: Geraldo Francisco da Silva (Geraldo Silva). É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres Favoráveis das Comissão de Justiça e Redação e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Com a palavra o vereador Geraldo Silva ressalta que apresenta esse projeto devido as inúmeras reclamações que tem recebido da nossa população com relação as pessoas que pagam por uma consulta médica e sequer tem o direito de retorno e quando tem, limitam esse retorno apenas para 15 (quinze) dias. Os vereadores Wilson Carvalho e Maria José (Zezé Carvalho) manifesta apoio ao projeto e parabenizam o autor pela apresentação do mesmo. O vereador Jorge Carneiro ressalta que essa foi uma grande ideia e que o autor pode sim contar com seu apoio e seu voto favorável. O vereador Luciano Santana manifesta seu voto favorável e ressalta que em alguns locais há até uma placa informando que o retorno só é válido para 15 (quinze) dias e que após a aprovação desse projeto espera que esses estabelecimentos possam se adequar à lei. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. O Sr. Presidente informa que a sessão será suspensa para uma reunião com os moradores dos setores Jardim Belo e Jardim Paraíso atendendo uma solicitação feita pelo vereador Abraão de Araújo. O vereador Fraudneis Fiomare solicita para que



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

após essa reunião os representantes da ASTT possam conversar com todos os vereadores conforme solicitação que recebeu dos mesmos. O Sr. Presidente informa que a sessão será suspensa e as referidas solicitações serão atendidas. O vereador Alcivan Rodrigues solicita que ao invés de suspender a sessão que alguns vereadores possam representar a casa nessas reuniões na sala da Presidência, pois os representantes da Guarda Municipal estão presentes desde do início da sessão para acompanhar a votação do projeto de lei que remete a categoria. O vereador Flavio Gomes (Flavio Cabanhas) diz que tem interesse de participar tanto da reunião na sala da Presidência quanto na leitura e votação dos projetos. O Sr. Presidente suspende a sessão. Reaberto os trabalhos. Projeto de Lei Complementar N°007/021 – Institui o Estatuto da Guarda Municipal de Araguaína – GMA e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. O Sr. Secretário informa que há três emendas protocoladas de autoria do vereador Fraudneis Fiomare. O autor das emendas autoriza a leitura de todas as três emendas. Leitura da Emenda Substitutiva N°001/021 de autoria do vereador Fraudneis Fiomare. Leitura da Emenda Aditiva N°002/021 de autoria do vereador Fraudneis Fiomare. Leitura da Emenda Substitutiva N°003/021 de autoria do vereador Fraudneis Fiomare. Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação as Emendas apresentadas, parecer este que é contrário as emendas apresentadas. Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, parecer este que é contrário as Emendas apresentadas. O Sr. Presidente informa que será discutido e votado os pareceres para que possa dar andamento na votação das emendas. Com a palavra o



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

vereador Fraudneis Fiomare ressalta que das emendas que apresentou, sabia que as duas primeiras não iriam passar, contudo gostaria de questionar o parecer da emenda N°003/021 pois o que está sendo solicitado não irá gerar despesas ao Executivo Municipal, diz que solicita a criação de 200 cargos, mas que essa criação ficará sob a responsabilidade do poder público. O vereador Marcus Duarte destaca que não entende o porquê o vereador Fraudneis apresentou as referidas emendas se sabia que eram inconstitucionais, ou seja, apresentou essas emendas para iludir, é preciso que fique bem claro que, não é que esta Casa de Leis não queira aprovar as referidas emendas, a questão é que são competências do Executivo Municipal, ou seja, como a Câmara Municipal vai estipular o número de candidatos que o Executivo Municipal deve chamar de um determinado concurso, ou até mesmo obrigar o poder público a criar mais 200 cargos, sendo no edital de um concurso já é estipulado e determinado tudo que será feito em todo o processo. O vereador Enoque Neto diz que caso pudessem apresentariam emendas e projetos para aumento de salários, criação de cargos, contudo isso é inconstitucional e que fazer esse tipo de coisa apenas para posar de bom moço, ou para enganar as pessoas e um absurdo e destaca que como Presidente da Comissão de Justiça e Redação não foi procurado nenhuma vez pelo vereador Fraudneis Fiomare e manifesta sua indignação com o mesmo. O vereador Fraudneis Fiomare diz que tem o seu Jurídico assim como cada vereador, e que o seu jurídico orientou que poderia sim apresentar essas emendas e que as mesmas têm amparo legal. Com a palavra o vereador Terciliano Gomes ressalta o Artigo 63 da Lei Orgânica, ressaltando quais os projetos que são de



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

iniciativa do Executivo Municipal, dentro desse contexto esse artigo é muito claro e destaca que quando se apresenta uma emenda que contradiz esse artigo essa emenda está ferindo a Lei Orgânica. Diz ainda que para elaborar um Estatuto é preciso obedecer à Lei e este estatuto não pode ferir as Leis que já existem, principalmente a Lei Orgânica Municipal, e isso sim é querer “ir pra Galera” e querer “aparecer de bom moço” e que se recusa a participar e concordar com quem quer fazer politicagem barata. O vereador Enoque Neto ressalta que é preciso respeitar a Lei Orgânica e o Regimento Interno e não pode querer colocar todos os vereadores em situação difícil para sair da situação de “salvador” e que isso é um absurdo. O vereador Terciliano Gomes diz que se recusa a participar desse teatro ilusório e gostaria de parabenizar as Comissões pelo trabalho na elaboração dos pareceres e que os aprovados no concurso da Guarda Municipal podem ter certeza que os projetos que vierem do Executivo Municipal para esta Casa de Leis serão aprovados. O vereador Matheus Mariano deixa registrado o seu repúdio com relação ao comportamento do vereador Fraudneis Fiomare quanto a apresentação dessas emendas, pois essa atitude irá atrapalhar ainda mais os aprovados no concurso da Guarda Municipal, sendo que já poderiam estar votando o referido projeto e essas emendas estão atrapalhando pois são inconstitucionais. O vereador Jorge Carneiro ressalta que veio para esta Casa de Leis para trabalhar em prol da nossa população dentro da legalidade e que o vereador Fraudneis Fiomare deveria ir para outro lugar vender ilusões, e que ele mais uma vez irá colocar os aprovados do concurso da Guarda Municipal contra os vereadores e fala ao vereador Fraudneis Fiomare que o



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

mesmo sabe bem como deve ser apresentado as matérias, pois já trabalhou muitos anos nesta Casa de Leis e que o advogado que o orientou deve atentar para suas ações, pois um advogado que não cumpre com o Regimento Interno da Casa deve rever seus conceitos. O vereador Enoque Neto diz que a comissão na qual é Presidente se reuniu para elaborar o parecer e estudaram bastante esse projeto e que fica chateado com o vereador Fraudneis que está jogando fora o trabalho das comissões e ainda colocando os vereadores em uma situação difícil, colocar contra os aprovados no concurso da Guarda Municipal. O Sr. Presidente informa que a apresentação de emendas é regimental. Com a palavra o vereador Ygor Cortez diz que como relator da comissão de Finanças e Orçamento se apresentasse um parecer favorável apenas para agradar estariam prejudicando ao invés de ajudar, pois estariam sendo contra a legalidade e iria atrasar ainda mais o projeto e todo o processo dos aprovados da Guarda Municipal e que o trabalho das comissões precisa ser pautado dentro da legalidade. Com a palavra o vereador Edimar Leandro ressalta os artigos da Lei Orgânica e do Regimento Interno que disciplina o comportamento dos vereadores e questiona se o vereador autor das emendas está cumprindo os mesmos e por isso solicita do autor que retire suas emendas e que não prometa algo que não possa ser cumprido. O vereador Alcivan Rodrigues diz que como Presidente da Comissão de Justiça e Redação ressalta que há determinados benefícios que já estão amparados no próprio estatuto da referida categoria e apresentar emendas inconstitucionais dizendo que as mesmas estão dentro da legalidade é querer aparecer e enganar a classe, pois se essas emendas passarem fará com que o projeto



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

retorne para as comissões e irá atrasar ainda mais o processo. O vereador Wilson Carvalho diz que essa discussão é perda de tempo, pois há determinadas matérias que são exclusivamente de competência do Executivo Municipal. O vereador Luciano Santana diz que quer entender o porquê o vereador Fraudneis Fiomare apresentou essas emendas, sendo que o mesmo já pediu licença do cargo de vereador e o seu suplente irá assumir, ou seja, o vereador não estaria aqui caso as emendas passassem e o projeto retornasse das comissões. O vereador Fraudneis Fiomare diz que já entrou com 15 mandatos de segurança e não perdeu nenhum, ou seja, confia plenamente no seu Jurídico e por isso apresentou as emendas, mas destaca que conversou com o Sr. Presidente e irá retirar suas emendas, ressalta que é vereador e pode apresentar emendas quando entender que seja necessário e caso queiram colocar ele numa comissão irá mostrar aos vereadores os pareceres favoráveis as suas emendas, mas solicita a retirada das suas emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar N°007/021. O Sr. Presidente retira da pauta as Emendas N°001/021, N°002/021 e N°003/021 de autoria do vereador Fraudneis Fiomare solicitação feita pelo autor das emendas ao Projeto de Lei Complementar N°007/021. O vereador Marcus Duarte destaca que caso o vereador Fraudneis Fiomare apresente os artigos que fundamente a apresentação das emendas poderia até votar nas mesmas. O Sr. Presidente informa que as emendas são matérias vencidas e determina a leitura do Projeto de Lei Complementar N°007/021. A vereadora Maria José (Zezé Cardoso) assume a Presidência da Mesa Diretora. É feito a leitura do Projeto de Lei Complementar N°007/021. A Sra. Presidente



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

coloca em votação sessão a prorrogação da sessão. Aprovado por Unanimidade. O vereador Fraudneis Fiomare evoca o Artigo 122 do Regimento Interno através de um Requerimento Verbal solicitando a suspensão da leitura do referido projeto. A Sra. Presidente coloca em votação o Requerimento Verbal feito pelo vereador Fraudneis Fiomare. Sendo aprovado por Unanimidade. Com essa aprovação foi dispensado a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura do Parecer favorável do Jurídico da Casa. Leitura dos Pareceres Favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar N°007/021. Com a palavra o vereador Fraudneis Fiomare diz que espera que após a aprovação desse projeto o Sr. Prefeito não terá mais desculpas para chamar os aprovados da Guarda Municipal, e que até agora não foi feito a licitação para a compra dos estatutos e que tem uma fala sua gravada onde diz que duvidava que até o mês de agosto desse ano os aprovados do concurso da Guarda Municipal seriam chamados. O vereador Terciliano Gomes diz que tem certeza que todos os que estão presentes nessa sessão já são cientes de quem realmente quer que as coisas aconteçam e quem quer fazer teatro e torce para o quanto pior melhor, ou seja, os aprovados no concurso querem trabalhar e estão dando condições ao Executivo Municipal de proporcionar isso. O vereador Flavio Gomes (Flavio Cabanhas) destaca que todo projeto tem um tramite e que parem com as discussões e que a matéria seja votada de fato. Com a palavra o vereador Ygor Cortez diz que essa Guarda Municipal foi muito esperada e que a nossa população receberá a todos de braços abertos. Em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar N°007/021. Aprovado por



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Unanimidade. Projeto de Lei Complementar N°008/021 – Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n°046, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres Favoráveis da comissão de Justiça e Redação e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. O vereador Fraudneis Fiomare ressalta que na próxima sessão apresentará emendas a este projeto e solicita dos relatores das comissões que quando se reunirem para elaborarem os pareceres que o convide pois tem muito interesse de demonstrar a legalidade das suas emendas. Em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar N°008/021. Aprovado por Unanimidade. O vereador Enoque Neto ressalta que gostaria de sugerir que os requerimentos possam ser votados na próxima sessão, pois não está se sentindo bem devido a sua pressão arterial ter alterado. O Sr. presidente informa que as matérias serão votadas para dar agilidade a pauta e caso o vereador Enoque Neto queira se retirar da sessão o mesmo está autorizado. O vereador Enoque Neto diz que agendou uma consulta médica e irá aguardar até o horário da consulta. Requerimentos do vereador Abraão de Araújo Pinto: N°1266/021 e N°1267/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan): N°1067/021 e N°1068/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Edimar Leandro da Conceição (Edimar Leandro): N°664/021, N°665/021, N°666/021, N°680/021 e N°1042/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Enoque Neto Rocha de Souza (Enoque Neto): N°1209/021, N°1222/021, N°1223/021, N°1224/021 e



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Nº1225/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Flavio Gomes da Silva (Flavio Cabanhas): Nº1216/021, Nº1217/021 e Nº1218/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Fraudneis Fiomare Rosa: Nº1241/021, Nº1242/021, Nº1243/021 e Nº1244/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. O vereador Flavio Gomes (Flavio Cabanhas) diz que gostaria de agradecer ao Sr. Epson por ter atendido a solicitação que fez ao mesmo. O vereador Geraldo Silva assume a Presidência da Mesa Diretora. Requerimentos do vereador Geraldo Francisco da Silva (Geraldo Silva): Nº984/021, Nº985/021, Nº986/021, Nº987/021 e Nº988/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Gideon da Silva Soares: Nº1176/021 e Nº1190/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimento do vereador Jorge Ferreira Carneiro (Sargento Jorge Carneiro) Nº1283/021. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Requerimento do vereador Luciano Félix Santana Sousa Nº1022/021. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Requerimentos do vereador Marcos Antônio Duarte da Silva (Marcos Duarte): Nº1248/021 e Nº1249/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos da vereadora Maria José Cardoso Santos (Zezé Cardoso): Nº1231/021, Nº1232/021, Nº1233/021, Nº1234/021 e Nº1235/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por unanimidade. Requerimentos do vereador Matheus Mariano de Sousa: Nº1220/021, Nº1279/021 e Nº1280/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Terciliano Gomes Araújo: Nº1203/021,



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Nº1204/021, Nº1205/021, Nº1206/021 e Nº1207/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Thiago Costa Cunha: Nº1275/021 e Nº1276/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Wilson Lucimar Alves Carvalho: Nº970/021 e Nº971/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Ygor Sousa Cortez: Nº1229/021 e Nº1230/021. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Moção de Pesar de autoria do vereador Flavio Gomes da Silva (Flavio Cabanhas) Nº291/021 – A Família do Sr. João Cardoso Costa. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Moções de autoria do vereador Luciano Félix Santana Sousa: Nº294/021 – De Pesar a Família do Sr. Agnel Eloi de Moura. Nº295/021 – De Aplausos a empresa Loja Supermoda Araguaína, pelos seus 10 anos na cidade de Araguaína. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Moção de Aplauso de autoria do vereador Marcos Antônio Duarte da Silva (Marcos Duarte) Nº278/021 – Aos Bombeiros Civis de Araguaína que ajudaram nas buscas de uma jovem com deficiência intelectual que estava desaparecida. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Moções de Aplauso de autoria do vereador Terciliano Gomes de Araújo: Nº276/021 – A empresa CIMAFER – Ferragens e Ferramentas, pelos seus 18 anos de funcionamento. Nº277/021 – A empresa Posto Toca da Onça, pelos seus 17 anos de funcionamento. Nº281/021 – A empresa Ergon Sistema, pelos seus 16 anos de funcionamento. Nº282/021 – A empresa Depyl Action, pelos seus 09 anos de funcionamento. Nº283/021 – A Empresa Truck Center, pelos seus 07 anos de



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

funcionamento. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Moção de Aplauso de autoria do vereador Thiago Costa Cunha Nº292/021 – Ao Colégio Invictos, por incentivar seus alunos a ingressarem ao Empreendedorismo, como forma de profissão de futuro. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Indicações de autoria do vereador Geraldo Francisco da Silva (Geraldo Silva): Nº099/021 e Nº100/021. Indicação de autoria do vereador Jorge Ferreira Carneiro (Sargento Jorge Carneiro) Nº101/021. Indicação de autoria do vereador Luciano Félix Santana Sousa Nº076/021. Indicações de autoria do vereador Matheus Mariano de Sousa: Nº096/021, Nº097/021 e Nº098/021. As indicações serão encaminhadas a quem de direito. Tribuna: Com a palavra o vereador Alcivan Rodrigues (Soldado Alcivan) ressalta que hoje usa Tribuna para destacar que no dia 21 de maio completaram 20 anos do maior movimento reivindicatório de paralização do efetivo operacional da PM – TO, onde esse movimento buscava do sistema melhores condições de trabalho e remuneração digna ao efetivo da honrosa Polícia Militar do nosso Estado, e enfatiza que não poderia deixar de lembrar desse fato que ficou marcado na história da PM – TO e hoje deixa registrado a sua “Continência” a todos os Policiais Militares Tocantinenses. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente em exercício vereador Geraldo Silva agradece a presença de todos e declara encerrada esta sessão. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.